



Câmara dos Deputados

PL 1.267/2024

Autor: Afonso Hamm**Data da Apresentação:** 16/04/2024**Ementa:** Altera o art. 54 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que “Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária”, para fins de assegurar ao produtor rural, que venda sua produção a prazo, prioridade no recebimento de seus créditos no caso de recuperação judicial.**Forma de Avaliação:** Proposição Sujeita à Avaliação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II**Texto Despacho:** Apense-se à(ao) PL-921/2011. Apense-se ao PL 921/2011. Por oportuno, esclareço que, conforme nova redação do inciso II do art. 34 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, a matéria não será submetida à análise por Comissão Especial. Revejo o despacho apostado ao PL 8238/2017, considerando válido o parecer da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público – CTASP (agora Comissão de Trabalho - CTRAB, conforme a Resolução da Câmara dos Deputados n. 1, de 08 de fevereiro de 2023), devendo a matéria ser encaminhada diretamente à CICS. Esclareço ainda que sua forma de apreciação foi alterada para Plenário em razão de apensação posterior ao parecer da CTASP para adequação ao parágrafo único do art. 142 do RICD. [ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO: CTRAB, CICS, CFT (mérito e art. 54 do RICD) e CCJC (mérito e art. 54 do RICD)].

Proposição Sujeita à Avaliação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Regime de tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)**Em**

2410756

2410756



ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

2410756

2410756

